Expediente 092/2016

PROJETO DE LEI nº 086/2016

Altera a Lei Municipal nº 3958 de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação do loteamento industrial de Esteio.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. As alíneas "b" e "c" do art. 3º da Lei Municipal nº 3958 de 30 de junho de 2005 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º -

.....

a) testada mínima de 20 metros;
b) área mínima de 400m²;

.....";

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Mensagem nº 81/16 **Esteio, 31 de Março de 2016.**

Senhor Presidente:

Por intermédio da presente, encaminhamos à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que altera a Lei Municipal nº 3958, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre o loteamento industrial de Esteio.

O projeto de lei visa reduzir a testada mínima e a área mínima dos lotes.

Nosso Município possui uma grande demanda de lotes industriais para pequenas e médias empresas que se inscreveram junto à SMEDES para aquisição de lotes e o presente PL visa adequar a legislação com vistas a demanda de mercado e a discussão promovida pela Comissão Técnica do Concidade - Conselho da Cidade, com representantes de membros do Conselho, ACISE e CDL, com o intuito de promoção de loteamentos industriais em Esteio.

A implantação de um Loteamento Industrial no Município de Esteio a ser executado pelo Poder Executivo Municipal é de suma relevância, sendo um importante passo para o desenvolvimento econômico e social do Município, gerando diversos empregos.

No aguardo da manifestação dessa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 01/04/16
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Exmo. Sr.
Ver. Marcelo Kohlrausch
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.